



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2809ª (SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia vinte e sete do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, foi realizada, virtualmente, a Segunda Milésima Octingentésima Nona Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Flavio Vieira da Silva, Diretor-Presidente, contando com a participação de Francisco José de Sousa Diogo, Diretor Administrativo-Financeiro, Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária e Hideraldo Luis Aragão Mouta, Diretor de Negócios e Sustentabilidade.

ABERTURA DOS TRABALHOS. O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da ORDEM DO DIA:

Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.005854/2025-23. Trata-se de proposta de alteração do organograma da Diretoria de Gestão Portuária, consistente na transferência da subordinação da CONRIO, atualmente vinculada à Superintendência de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói – SUPRIO, para a Superintendência de Engenharia – SUPENG, com a correspondente adequação do Regimento Interno da Companhia. Após informações constantes do sumário executivo (10918870), o DIRPRE encaminha a matéria para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta.

Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.005193/2025-36. Dispensa de Licitação nº 03/2026. Trata-se de solicitação da SUPTIN (10153839) para contratação emergencial de empresa especializada na "prestação dos serviços de locação e manutenção de sistema digital de rádios comunicadores para os Portos do Rio de Janeiro e Itaguaí", de modo a evitar a interrupção de serviço essencial às operações da companhia, uma vez que o atual contrato nº 06/2021 (3755935), será encerrado em 01/03/2026, não sendo admitida nova prorrogação, uma vez alcançado o limite máximo de vigência contratual previsto na legislação vigente. A SUPTIN destaca que se encontra em andamento o processo 10834931) instruiu o processo incluindo o Termo de Referência (10226603), a Pesquisa de Preços (10828165) e a Reserva Orçamentária (10834927) e submeteu à apreciação jurídica, que opinou pela possibilidade jurídica de celebração de contrato por dispensa de licitação, com fundamento na hipótese emergencial, desde que atendidas as recomendações e condicionantes consignadas no Parecer SUPJUR/GERINC 10 (10876391). Após emissão do Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (10907192), o DIRAFI/SUPADM encaminha a matéria para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou a realização da Dispensa de Licitação nº 03/2026.

Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.001229/2026-93. Deliberação CONSAD. O Conselho de Administração, em sua 912ª reunião ordinária, de 09/02/2026, registrou sua preocupação com os altos valores de pagamentos de ações trabalhistas, bem como do seu passivo trabalhista da PortosRio. O CONSAD deliberou por determinar, em caráter de urgência, que a DIREXE, em atuação integrada com o MPOR e SEST, levante o estado das dívidas trabalhistas e das vulnerabilidades de gestão, bem como defina ações e estratégias para minimizar a sangria dos recursos das Companhias Docas e a incapacidade de execução orçamentária.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE informa ao Conselho de Administração acerca da contratação de novo escritório especializado para atuação nas demandas trabalhistas, bem como sobre a Reclamação formulada junto ao Supremo Tribunal Federal, por meio da qual foi proferida decisão pelo Ministro Flávio Dino assegurando à Companhia o direito de realizar o pagamento de eventuais verbas trabalhistas judicializadas por meio de precatórios e/ou Requisições de Pequeno Valor (RPV). A DIREXE destaca que a referida medida trará impacto positivo imediato ao caixa da Companhia, demonstrando a adoção de providências voltadas à mitigação do passivo trabalhista e ao fortalecimento da sustentabilidade financeira da PortosRio.

Item 2 – EXTRAPAUTA:

Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.005785/2025-58. Alteração do Regimento Interno e da Estrutura Organizacional da PortosRio. Submete-se novamente à apreciação da Diretoria Executiva a proposta de alteração do Regimento Interno e da Estrutura Organizacional da PortosRio, constante do processo em referência. Informa-se que, durante a tramitação do feito, constatou-se que algumas das funções ora criadas possuem caráter operacional e estratégico imediato, sendo essenciais para a continuidade dos trabalhos, para o cumprimento de obrigações institucionais e para a adequada implementação da estrutura organizacional proposta. A ausência de provimento desses cargos pode comprometer a execução de atividades críticas, impactando diretamente a governança, o controle interno e a eficiência administrativa. Nesse contexto, além da deliberação sobre a alteração do Regimento Interno e da Estrutura Organizacional, faz-se necessária a autorização para ocupação de determinados cargos cuja necessidade revela-se urgente e inadiável, de modo a assegurar a operacionalização tempestiva das mudanças estruturais aprovadas. Diante do exposto, o DIRPRE submete à DIREXE: a) a aprovação da implementação de alguns cargos de forma imediata; b) a aprovação do encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração; c) a solicitação ao CONSAD para que, liminarmente, autorize a ocupação dos cargos estratégicos cuja necessidade imediata restou evidenciada no curso da instrução processual, até deliberação final sobre a totalidade da reestruturação.

DELIBERAÇÃO: Considerando que algumas áreas da Companhia têm sofrido com a ausência de pessoal com poder de decisão para dar andamento às demandas das respectivas áreas, a DIREXE delibera pelo encaminhamento imediato do processo ao Conselho de Administração, a fim de que, após aprovação, seja enviado à SEST para que sejam ultimados os procedimentos para que a proposta contida nos autos seja integralmente praticada pela PortosRio. Ademais, a Diretoria Executiva produzirá documento, endereçado ao CONSAD, contendo a análise do impacto financeiro, bem como a indicação das razões pelas quais os cargos a seguir mencionados necessitam ser tratados como exceção e, por conseguinte, requerer ao Conselho que, liminarmente, autorize os seus preenchimentos imediatos, até que a SEST analise a totalidade da proposta apresentada no bojo do procedimento. Os cargos cuja necessidade de ocupação ultrapassam a urgência são os seguintes: **Superintendência de Licitações (SUPLIC); Superintendência de Gestão Portuária de Niterói (SUPNIT); Superintendência de Gestão Portuária de Angra dos Reis (SUPANG); Superintendência de Gestão Portuária do Forno (SUPFOR); Gerência de Planejamento e Preparação de Licitações (GERPRE); Gerência de Execução e Gestão de Licitações (GERLIC); Gerência de Acesso Terrestre de Niterói (GERNIT); Gerência de Acesso Aquaviário de Niterói (GEANIT); Gerência de Acesso Terrestre de Angra dos Reis (GETANG); Gerência de Acesso Aquaviário de Angra dos Reis (GEAANG); Gerência de Acesso Terrestre do Forno (GETFOR); Gerência de Acesso Aquaviário do Forno (GEAFOR); Gerência de Imprensa (GERIMP); Gerência de Marketing (GEMARK); Secretaria da Superintendência de Recursos Humanos (SECREC); Secretaria da Superintendência de Engenharia (SECENG); Secretaria da Superintendência Jurídica (SECJUR); Secretaria da Superintendência da Tecnologia da Informação (SECTIN); Secretaria da Superintendência da Guarda Portuária (SECGUA); e Secretaria da Superintendência de Administração (SECADM).**

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS. Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FLAVIO VIEIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

RICARDO GANEM LEAL

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

ZAHARA PUGA ARAUJO

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Diretor Presidente**, em 28/02/2026, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária**, em 28/02/2026, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Luis Aragão Mouta, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 28/02/2026, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Zahara Puga Araujo, Supervisor**, em 28/02/2026, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO, Diretor Administrativo Financeiro**, em 28/02/2026, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **10939031** e o código CRC **11D6B3B0**.



Referência: Processo nº 50905.000020/2026-11



SEI nº 10939031

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br